

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 260/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 64, de 9 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola SESI Newton Antônio da Silva Pereira – Unidade II, com o Ensino Médio, situada na R. Santo Agostinho, 1717, B. Horto Florestal, em Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 15/02/2022